



# *Câmara Municipal de Lavrinhas*

Estado de São Paulo

---

## **TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 02/2022**

**CONTRATADA:** AUTO POSTO LÍDER CRUZEIRO LTDA. - CNPJ  
15.237.666/0001-35;

**OBJETO:** REVISÃO PARA R\$ 6,674 O PREÇO UNITÁRIO POR LITRO DA  
GASOLINA COMUM;

**VIGÊNCIA:** 29/04/2022 A 31/12/2022;

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2022.**



# Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

## TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO 02/2022

**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO 02/2022 CELEBRADO EM 27/01/2022 ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP E O AUTO POSTO LÍDER CRUZEIRO LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Manoel Machado, 82, primeiro andar, Lavrinhas/SP, CNPJ n.º 69.110.005/0001-73, neste ato representada pelo seu Presidente **IVALDO MOISÉS DA SILVA**, brasileiro, casado, CPF/MF 256.870.478-08, RG. 30.474.384-7 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Maitaca, n.º 650, Jardim Mavisou, Lavrinhas/SP, a seguir denominada **CONTRATANTE** e de outro lado o **AUTO POSTO LÍDER CRUZEIRO LTDA.**, inscrito no CNPJ 15.237.666/0001-35, com sede na Rua Engenheiro Antônio Penido, 875, Vila Canevari, Cruzeiro/SP (e-mail autopostolidercruz2020@hotmail.com), neste ato representado por **CLAUDIMARA CACILHA DE CARVALHO ELIAS**, brasileira, casada, RG. 20.182.877-7 SSP/SP, CPF/MF 124.418.878-66, residente e domiciliada na Rua Coronel Cardoso de Siqueira, 3232, Bairro Vila Oliveira, Mogi das Cruzes/SP, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem, em consonância com o disposto na Cláusula Quarta do referido instrumento contratual (Contrato 02/2022) e também com fundamento no artigo 65, II, alínea “d”, da Lei 8.666/93 e no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

1. A título de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato 02/2022, fica revisado para R\$ 6,674 (seis reais e sessenta e sete centavos e quatro milésimos) o preço unitário por litro da gasolina comum, preço este que passará a vigorar a partir da data de celebração do presente Termo Aditivo.

### CLÁUSULA SEGUNDA

2. As despesas decorrentes da presente avença continuarão sendo lançadas por conta da seguinte dotação orçamentária:  
3.3.90.30.00.00.00.00.01.110.000000.00.00.00 - Material de Consumo.

### CLÁUSULA TERCEIRA

3. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário.



# *Câmara Municipal de Lavrinhas*

Estado de São Paulo

---

Estando as partes de pleno acordo com o avençado firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que também assinam.

*Lavrinhas, 29 (vinte e nove) de abril de 2022.*

**CONTRATANTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP**  
CNPJ 69.110.005/0001-73  
**PRESIDENTE - IVALDO MOISÉS DA SILVA**  
CPF/MF 256.870.478-08

**CONTRATADA**  
**AUTO POSTO LÍDER CRUZEIRO LTDA.**  
CNPJ 15.237.666/0001-35  
**REPRESENTANTE LEGAL: CLAUDIMARA CACILHA DE CARVALHO**  
**ELIAS**  
CPF/MF 124.418.878-66

**TESTEMUNHA**  
RG.

**TESTEMUNHA**  
RG.